Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por HYRAN FERREIRA SANDES, liberado nos autos em 15/11/2023 às 11:05 . Para conferir o original, acesse o site https://www2.tjal.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0800067-31.2016.8.02.0036 e código 701508A.

ESTADO DE ALAGOAS PODER JUDICIÁRIO

Juízo de Direito da Vara do Único Ofício de São José da Tapera

Rua 13 de maio, sn

4. Dados do Credor

. (1. A requisição de precatório será expedida individualizadamente, ainda que exista litisconsórcio. 2. Ao advogado beneficiário de honorários advocatícios contratuais terá seu percentual contratado destacado na mesma requisição do Autor/Credor, desde que o instrumento correspondente esteja juntado aos autos. 3. Em se tratando de honorários Sucumbenciais, este será objeto de requisição autônoma. 4. Em se tratando de vários beneficiários, listá-los na ordem de preferência do crédito)

Nome do Credor: Estado de Alagoas

CPF/CNPJ: 12.200.226/0001-15 Email: *

Valor total devido ao beneficiário: R\$26.360,30 (vinte e seis mil, trezentos e sessenta reais e trinta

centavos).

Origem: tributário

Tipo de vínculo: Ente federativo

Tipo de beneficiário: Ente federativo

Data de nascimento: Ente federativo

Superpreferência no pagamento (§2º do artigo 100 da CRFB - Beneficiário Idoso, Portador de Doença

grave e Deficiente Físico): Sim/Não

Obs.:

- 2. Deficiente Físico e Portador de Doença Grave: apresentar laudo médico e exames.
- 3. Tutela, Curatela, Interdição: apresentar o correspondente título.
- 4. Perito: Juntar contrato de Honorário de Perícia, Registro profissional.

5. Destino Bancário dos Valores Requisitados

Transferir os valores para subconta do Juízo de origem: Não

Os valores serão pagos diretamente ao beneficiário: Sim

Nome do destino bancário: SEFAZ DEP JUDICIAIS ESTA ALAGOAS CPF/CNPJ:

12.200.192/0001-69

Banco: 001 – Caixa Econômica Federal. Agência: 2735 Conta Corrente: 71373-7 Op nº:006

E-mail para comunicar o pagamento: *.

6. Beneficiários de honorários

Honorários Contratuais: Há decisão deferindo o destaque dos honorários contratuais nos termos do § 2º do art. 8º da Resolução-CNJ 303/2019: Sim

Nome: *

OAB: * CPF/CNPJ: *

Percentual de destaque:*

Valor:*